



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### PORTARIA N.º 10, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras com o objetivo de prevenir à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Piratini.

**ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Piratini de eventos coletivos não-diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário.

Parágrafo único - Fica abrangida pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, audiências públicas e similares.

Art. 2º - Nas sessões ordinárias da Câmara Municipal de Piratini terão acesso ao Plenário apenas vereadores, servidores e imprensa, salvo prévia autorização da Presidência.

Parágrafo único - Fica garantida a publicidade dos atos mediante transmissão online das sessões pelo site oficial da Câmara.

Art. 3º - As bancadas permanecerão fechadas para evitar aglomeração de pessoas, o atendimento ao público deverá ser feito por telefone e/ou meio eletrônico conforme anexo I.

Art. 4º - Os vereadores e servidores que, por autodeclaração, informarem que tiveram contato com pessoa diagnosticada com COVID-19, serão afastados administrativamente por até 7 (sete) dias.

§ 1º - A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância à Presidência da Casa.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

§ 2º - Sempre que possível, o afastamento de servidores dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

§ 3º - Durante o período de afastamento de que trata este artigo, os vereadores e servidores não poderão se ausentar do município de Piratini ou do local de residência, salvo, conforme o caso, prévia autorização da Presidência.

§ 4º - O prazo de que trata este artigo será de até 14 (quatorze) dias, caso o vereador ou servidor apresente sintomas associados ao COVID-19.

Art. 5º - Ficam sob regime de teletrabalho os servidores que tenham realizado intervenção cirúrgica ou tratamento de saúde que cause diminuição da imunidade.

Art. 6º - A Presidência poderá, a pedido do servidor, autorizar a realização de teletrabalho em casos não alcançados por esta Portaria.

Art. 7º - O servidor que estiver em teletrabalho deverá permanecer em isolamento social com o telefone em funcionamento.

Art. 8º - Os assessores de bancada serão orientados pelos vereadores aos quais estão vinculados sobre o horário de trabalho nos dias de sessões ordinárias.

Art. 9º - Fica suspenso o registro de frequência de todos os servidores a contar do dia 20 de março de 2020.

Art. 10 - As medidas de que trata esta Portaria vigorarão por tempo indeterminado.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini em 19 de março de 2020.

**ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS**  
**VICE-PRESIDENTE**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## ANEXO I

### TELEFONES DE CONTATO

#### Presidência - Regime de plantão

(053) 3257-2584

#### Bancada Progressista

Ver. Altino Aléxis Reyes de Matos

Assessor de Bancada: Antônio Carlos Vaz dos Santos

Telefone: (053) 99966-7737

Ver. Manoel Osório Teixeira Rodrigues

Assessor de Bancada: Cleito Omar da Silva Souza

Telefone: (053) 99943-4275

#### Bancada do PDT

Ver. Sérgio Moacir Rodrigues de Castro

Assessor de Bancada: Ilson Soares

Telefone: (053) 99707-0722

Ver. Carlos Alberto Gomes Caetano

Assessora de Bancada: Marinês Garcia Rosa

Telefone: (053) 99909-0495

#### Bancada PT

Ver. Lourenço Silva de Souza

Assessora de Bancada: Rafael Belasquem Ferreira





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

Telefone: (053) 99936-9462

Ver. José Auri Soares

Assessora de Bancada: Rafael Belasquem Ferreira

Telefone: (053) 99936-9462

### **Bancada MDB**

Ver. Jimmy Carter Porto Gonçalves

Assessor de Bancada: Marcelo Oliveira

Telefone: (053) 99139-5814

Ver. Marcial Lucas Guastucci

Assessora de Bancada: Daiane Marques

Telefone: (053) 99100-9900

Ver. Mauro Euclides Lima de Castro

Assessor de Bancada: Marcelo da Rosa

Telefone: (053) 99147-2911

